

**1 Ata da Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade  
2 Federal do Paraná, realizada em 20 de maio de 2013.**

3 Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze às quatorze horas, na Sala do  
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
5 Extensão, sob a presidência da Conselheira Daniela Biondi Batista. Presentes os Conselheiros  
6 Titulares Daniela Resende Archanjo, Flávio Massao Matsumoto, Gabriel Stahl Reese Frigo e  
7 Paulo Chiesa. Justificou sua presença a Conselheira Rita de Cássia Bernardes Brambila.  
8 Havendo quórum, a Presidente deu início à sessão colocando em discussão e votação a ata do dia  
9 quatorze de abril de dois mil e treze que, estando conforme, foi aprovada por unanimidade. Nos  
10 informes, foi solicitada a inversão de pauta dos processos nº 080552/2009-61 - Recurso da  
11 decisão da CPPD contrária ao cancelamento da progressão horizontal da classe adjunto nível I  
12 para II. Interessado: Mario José Dallavalli; nº 037350/2012-03 e 037352/2012-94 - Solicitação  
13 de transferência ex-offício da Universidade Federal do Pará para a UFPR. Interessados: Ricardo  
14 Vidotto Monteiro Rafaela Zem; e nº 017790/2013-17 - Pedido de reconsideração da decisão 2ª  
15 Câmara do CEPE (redução de regime de trabalho); Interessada Lia Rieck, em razão dos  
16 interessados nos processos estarem presentes, inversão que foi aprovada por unanimidade, sem  
17 ressalvas, além de ser aprovada também a participação dos interessados durante a leitura e  
18 discussão do seu processo. Ainda nos informes, o Conselheiro Flávio Massao Matsumoto  
19 comunicou à Câmara que o processo nº 044889/2012-19, de interesse do Professor Julimar Luiz  
20 Pereira, teve cumprida a decisão emanada pela 2ª Câmara do CEPE pela Coordenação do  
21 Programa de Pós-Graduação em Educação Física, sendo fornecido um novo prazo, até 30 de  
22 junho de 2013, para o interessado concluir e defender sua tese referente ao programa de  
23 Doutorado em Educação Física. Não havendo mais informes, passou-se à Ordem do dia: **1)**  
24 **Processo nº 080552/2009-61 - Recurso da decisão da CPPD contrária ao cancelamento da**  
25 **progressão horizontal da classe adjunto nível I para II. Interessado: Mario José Dallavalli.**  
26 Processo relatado pela Conselheira Daniela Resende Archanjo, lavrado nos seguintes termos:  
27 *“Considerando os fatos e argumentos acima expostos, o presente parecer é pelo deferimento da*  
28 *solicitação do servidor de anulação da portaria 3684/2008, autorizando a CPPD a realizar, em*  
29 *caráter de urgência, a análise da documentação referente ao interstício de 01/07/2003 a*  
30 *12/05/2009, para a progressão da Classe Adjunto Nível I para IV, e, análise da documentação*  
31 *referente ao interstício de 12/05/2011 a 12/05/2013 para a Classe Adjunto Nível II”.* Após  
32 manifestação do interessado, seguida de discussão pelo membros da Câmara, o parecer foi posto  
33 em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2) Processo nº 037352/2012-94 - Solicitação de**  
34 **transferência ex-offício da Universidade Federal do Pará para a UFPR. Interessado:**  
35 **Ricardo Vidotto Monteiro.** Processo relatado pelo Conselheiro Flávio Massao Matsumoto, que  
36 exarou o seguinte parecer: *“Diante da falta de uma orientação mais direta na legislação vigente*  
37 *e pelas considerações expostas em supra, nosso parecer conclusivo é por deferir o pedido de*  
38 *transferência formulado pelo Sr. Ricardo Vidotto Monteiro no processo em tela. Recomendamos*  
39 *ainda que este Conselho faça uma discussão para normatizar procedimentos de transferência*  
40 *independente de vaga, em relação à congneridade e à forma de ingresso ao curso superior.*

41 *SMJ, é o parecer.*” Em seguida, o interessado respondeu alguns questionamentos dos  
42 Conselheiros sobre a condição de sua transferência. Após, o processo foi colocado em votação,  
43 sendo aprovado por unanimidade. **3) Processo nº 037350/2012-03 - Solicitação de**  
44 **transferência ex-officio da Universidade Federal do Pará para a UFPR. Interessada:**  
45 **Rafaela Zem.** Processo também relatado pelo Conselheiro Flávio Massao Matsumoto, que  
46 procedeu à leitura do seu parecer: *“Diante da falta de uma orientação mais direta na legislação*  
47 *vigente e pelas considerações expostas em supra, nosso parecer conclusivo é por deferir o*  
48 *pedido de transferência formulado pela Sr.ª Rafaela Zem no processo em tela. Recomendamos*  
49 *ainda que este Conselho faça uma discussão para normatizar procedimentos de transferência*  
50 *independente de vaga, em relação à congeneridade e à forma de ingresso ao curso superior.*  
51 *SMJ, é o parecer.*” Em seguida, o processo foi posto em votação, sendo aprovado por  
52 unanimidade. **4) Processo nº 017790/2013-17 - Pedido de reconsideração da decisão 2ª**  
53 **Câmara do CEPE (redução de regime de trabalho). Interessada: Lia Rieck.** Processo  
54 relatado pelo Conselheiro Paulo Chiesa, lavrado nos seguintes termos: *“Face o acima exposto,*  
55 *opina-se por encaminhar o presente processo (e seus anexos) ao Conselho Setorial do Setor de*  
56 *Ciências Biológicas para que aquele colegiado apresente documento que comprove ‘intimação*  
57 *legal e nos prazos da lei, com a ciência da requerente Dra. LIA RIECK’ relativa à 624ª Sessão*  
58 *plenária que deliberou sobre a redução do seu regime de trabalho na UFPR. Uma vez de posse*  
59 *desse documento, solicita-se encaminhar o processo novamente para essa 2ª Câmara do CEPE*  
60 *para análise e deliberação. Caso tal documentação não exista, sou de parecer favorável ao*  
61 *recurso da requerente, propondo o cancelamento da decisão da 624ª reunião do Conselho*  
62 *Setorial do Setor de Ciências Biológicas que alterou o regime de trabalho da Dra. LIA RIECK,*  
63 *a fim de reestabelecer o trâmite legal processual e também garantir a requerente o pleno*  
64 *‘direito ao contraditório’. S.M.J é o parecer.*” Em seguida, o procurador da Professora Lia  
65 Rieck, Dr. Pedro Ivan Vasconcellos Hollanda teceu alguns comentários sobre o processo e a  
66 condição da interessada perante o setor. Após sua saída, o processo foi colocado em votação,  
67 sendo aprovado por unanimidade. **5) Processo nº 047032/2012-42 - Solicitação de co-requisito**  
68 **das disciplinas TQ015 e TQ156. Interessado: Luiz Eduardo da Silva dos Santos.** Em razão  
69 do término do mandato do Relator Conselheiro João Francisco K. Negrão, o parecer foi lido pela  
70 Conselheira Daniela Biondi Batista, lavrado nos seguintes termos: *“Diante do exposto, sigo os*  
71 *pareceres da Conselheira do Conselho Setorial, professora Adriana de Paula Lacerda Santos e*  
72 *da Conselheira do CEPE, professora Eva Cristina R. Avelar Dal Molin, indeferindo o pedido de*  
73 *correquisito das disciplinas TQ015 e TQ156. SMJ é o parecer.*” Em seguida, o processo foi  
74 posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **6) Processo nº 058024/2010-60 -**  
75 **Revalidação de Diploma de Graduação em Letras-Espanhol. Interessado: Josiene Araujo**  
76 **Bertolino.** Relatora: Consª Daniela Biondi Batista. Processo retirado de pauta por decisão da  
77 Câmara, com o objetivo de cientificar a interessada da necessidade de cumprimento de alguns  
78 requisitos anteriores à solicitação de revalidação de diploma. **7) Processo nº 058024/2010-60 -**  
79 **Revalidação de Diploma de Doutor em Ciências Farmacêuticas. Interessado: Alexandre**  
80 **Orsato.** Processo relatado pela Conselheira Daniela Resende Archanjo, que procedeu à leitura

81 do seu parecer, nos seguintes termos: *“Uma vez que o pedido está de acordo com a legislação*  
82 *vigente e considerando a aprovação pela comissão do Programa de Pós-Graduação em*  
83 *Ciências Farmacêuticas da UFPR, sou de parecer favorável ao pedido de revalidação pela*  
84 *Universidade Federal do Paraná do diploma de doutorado obtido por ALEXANDRE ORSATO*  
85 *na Università degli studi di Milano – Bicocca. S.M.J. É o parecer.”* Não havendo discussão, o  
86 processo foi aprovado por unanimidade de votos. **8) Processo nº 048844/2012-13 - Criação do**  
87 **curso de especialização em Psicofarmacologia para o Médico. Interessada: Departamento**  
88 **de Medicina Forense e Psiquiatria.** Processo relatado pelo Conselheiro Flávio Massao  
89 Matsumoto, que procedeu à leitura do seu parecer lavrado nos seguintes termos: *“O curso ora*  
90 *proposto foi aprovado pelas instâncias departamentais e setoriais, recebeu um parecer*  
91 *favorável da PRPPG e, exceto pelo fato de ter sido encaminhado de forma intempestiva, acata*  
92 *todos os dispositivos legais. Portanto o nosso parecer é pela aprovação da oferta do Curso de*  
93 *Especialização em Psicofarmacologia para o Médico Clínico como curso novo. Recomendamos*  
94 *ainda uma readequação do cronograma, uma vez que o curso só poderá funcionar após a sua*  
95 *devida aprovação. SMJ, é o parecer.”* Após breve discussão, o processo foi colocado em  
96 votação, sendo aprovado por unanimidade. Assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente  
97 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Amanda Ansbach  
98 Lopes Gonçalves, secretária, lavrei a presente ata.